Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 88 • São Paulo, quinta-feira, 14 de maio de 2009 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.329, DE 13 DE MAIO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel e respectivas benfeitorias, localizado na Rua Martinho Prado, nº 210, Praça Roosevelt, Bairro Consolação, nesta Capital, com área de 2.220,70m² (dois mil, duzentos e vinte metros quadrados e setenta decímetros quadrados), objeto do Decreto municipal nº 49.878, de 8 de agosto de 2008, conforme identificado nos autos do processo SC-249/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Cultura, visando à instalação de uma oficina cultural especializada em formação para o teatro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2009.

DECRETO Nº 54.330, DE 13 DE MAIO DE 2009

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 54.294, de 4 de maio de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto nº 54.106, de 12 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário:

I - Departamento de Administração;

II - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima", de Franco da Rocha;

III - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II, de Franco da Rocha.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2009.

DECRETO Nº 54.331, DE 13 DE MAIO DE 2009

Atualiza a classificação institucional da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 54.290, de 4 de maio de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

I - Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

II - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;

III - Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

IV - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Relações Institucionais;

III - Coordenadoria de Transporte Coletivo;

IV - Coordenadoria da Planejamento e Gestão;

V - Unidade de Coordenação do Projeto de Trens e Sistemas da Região Metropolitana da Grande São Paulo - UCPTS - RMGSP;

VI - Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - UCPITM.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 53.064, de 6 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2009.

Atos do Governador

DECRETOS DE 13-5-2009

Dispensando José Roberto Soares Lobato e Cássio Roberto Junqueira de Sousa das funções de membro do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, respectivamente como titular e suplente, na qualidade de representantes da Escola Fazendária do Estado de São Paulo.

Designando, com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, Fernando Moraes Sallaberry, RG 6.803.362-X e Luiz Fernando Angiolucci, RG 25.222.741-4, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes da Escola Fazendária do Estado de São Paulo, em complementação aos mandatos de José Roberto Soares Lobato e Cássio Roberto Junqueira de Sousa.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 12-5-2009

No processo IAMSPE-1.641-09-SGP, sobre autorização para proceder à reposição automática das funções-atividades de Médico: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo, em caráter excepcional, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe a proceder à reposição automática das funções-atividades de Médico, constantes do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários, regidos pela LC 674-92, que vagaram e/ou vierem a vagar durante o exercício de 2009, em decorrência de demissões, aposentadorias e falecimentos, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor e/ou abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie." (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DE 13-5-2009

No processo GS-2.671-09-SSP, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de cargos de Soldado PM 2ª Classe masculino/feminino: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 2.000 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe Masculino e 250 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe Feminino, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-5-2009

No correio eletrônico SELT, de 8-5-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR-R$
Federação Paulista de Esportes & Fitness (São Paulo)	Campeonato amador de Bike Street	385.000,00
Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais (São Paulo)	5º Desafio Profissional de Muay Thai	165.000,00
Confederação Brasileira de Esportes Radicais (São Paulo)	Campeonato amador de Skate Street	392.000,00
Confederação Brasileira de Kick Boxing (São Paulo)	Copa Brasil Adulto e Sub 17	132.000,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Maratona Internacional de São Paulo	250.000,00
Liga Paulista de Futebol Feminino (São Paulo)	Copa Futebol Mulher	270.000,00
ARDEM - Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais do Estado de São Paulo (São Paulo)	Campeonato Paulista Aberto de Natação	249.500,00
ARDEM - Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais do Estado de São Paulo (São Paulo)	Campeonato Paulista Aberto de Ginástica Artística e Rítmica	233.970,00

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 39074/2009 - Parecer da AJG nº 0479/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município - de Artur Nogueira - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Comunidade em Ação" (ampliação) - Valor do Convênio: R$ 36.369,38 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove Reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12 de maio de 2009

Processo nº 12508/2009 - Parecer da AJG nº 0421/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Braúna - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Cozinhando com Arte" - Valor do Convênio: R$ 31.162,59 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais cinqüenta e nove centavos), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12 de maio de 2009

Processo nº 24615/2008 - Parecer da AJG nº 1494/2008 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Casa Branca - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente para o desenvolvimento do projeto de Geração de Renda – "Capacitação em Oficina de Costura" (ampliação), Beleza (implantação) e Culinária (ampliação) - Valor do Convênio: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 24360/2009 - Parecer da AJG nº 0352/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Embaúba - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Cultivando o Futuro" - Valor do Convênio: R$ 42.508,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 19265/2008 - Parecer da AJG nº 1508/2008 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Guaraci - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Ampliação Corte e Costura" - Valor do Convênio: R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 23338/2009 - Parecer da AJG nº 0482/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Ibirá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente para o desenvolvimento do projeto de Geração de Renda – "Costura Cidadã" - Valor do Convênio: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12 de maio de 2009

Processo nº 24373/2009 - Parecer da AJG nº 0376/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaí - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Ampliação Projeto Arte e Costura" - Valor do Convênio: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta Reais), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 19488/2008 - Parecer da AJG nº 1456/2008 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaborandi - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Corte, Costura e Artesanato" - Valor do Convênio: R$ 49.877,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e Sete reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 39124/2009 - Parecer da AJG nº 0439/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Jardinópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda – "Mãos de Ouro" (ampliação) - Valor do Convênio: R$ 33.804,00 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais), sendo R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de maio de 2009

Processo nº 19367/2009 - Parecer da AJG nº 0273/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e